



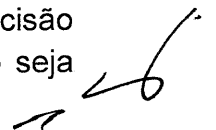
ATA DE REUNIÃO

22-10-2024

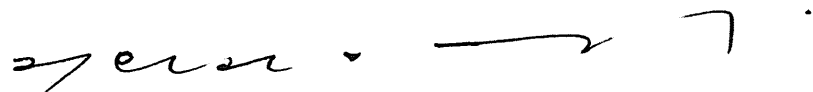
Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 horas, na sala de reunião nº 311 situada no 3º andar, do Anexo II, do Edifício Advogado Pedro Milton de Brito, do Complexo do Tribunal de Justiça da Bahia, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI, para tratar de assuntos da mencionada Comissão, sob presidência do Desembargador Rolemberg José Araújo Costa. Estavam presentes os magistrados Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima, Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, Dra. Mabile Machado Borba, Dr. Rilton Goes Ribeiro e a Dra. Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins; os servidores integrantes desta Comissão: Herbem Gramacho Ribeiro dos Santos (representando a ASCOM), Eder Mendonça Viana (SEPLAN), Juliana Nunes Serna (SEAD), Verônica Mendes Guimarães Santos (Coord Acomp. Unidades Descentralizadas), Leonice Santos Salgado (Controladoria do Judiciário), Dr. João Dias de Andrade Filho, da Junta Médica, Débora Fiuza Lima e Maria Clara Jesus Reis. Participantes da reunião de forma telepresencial através do sistema Microsoft teams: Dra. Livia de Melo Barbosa, Diva Maria de Jesus Roxinho e o servidor José Romilson Mascarenhas. Por fim, salienta-se que a lista de presença encontra-se em anexo a este documento. Depois de saudar a todos, o Desembargador Rolemberg Costa iniciou a apresentação da Pauta, com o primeiro item: **1. Solicitação de providências da CPAI referente ao Plano de Saúde UNIMED;** Em atendimento aos e-mails enviados à CPAI pelas senhoras Jackeline Silva Lopes e Márcia Thais Dantas Melo, e também a um grupo representando 570 mães de crianças com Autismo (TEA) liderado pela citada Márcia Thais que compareceu ao gabinete do Desembargador Rolemberg Costa, foi apresentada como queixa principal o descredenciamento de uma clínica com equipe multidisciplinar, substituída por outra em que o tratamento integral seria interrompido, comprometendo o processo terapêutico. O presidente relatou que, diante da invisibilidade dos autistas, é necessário tomar precauções em favor dessas pessoas com deficiência, com o objetivo de mitigar o sofrimento das mesmas e de suas famílias. Sugeriu, ainda, que

todos reflitam sobre o tema, analisem a situação e tragam sugestões para a próxima reunião. Também foi recomendado um levantamento de todos os processos apresentados pela equipe de mães dos autistas.

2. Ciência da RESOLUÇÃO Nº 560, de 14 de maio de 2024 que altera as Resoluções CNJ nº 293/2019 e nº 343 de 2020, conferindo maior efetividade à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores; 3. Divulgação e ciência sobre a Portaria Presidência nº 255 de 14/08/2024. Dispõe sobre a promoção do 2º Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade e na jurisprudência interamericana; Todos os membros presentes conforme assinatura em ATA, tomaram ciência e conhecimento dos itens 2 e 3; 4. Ciência e manifestação sobre Resolução nº 568, de 13/08/2024, que altera a Resolução CNJ nº 75/2009, para autorizar os tribunais a adotarem o ENAM como substitutivo da primeira etapa do concurso público para ingresso na carreira da magistratura; Sobre esse item, após análise, constatou-se que não há incompatibilidade com a Resolução apresentada, entretanto o Desembargador sugeriu que a magistrada Marielza Maués Pinheiro Lima realizasse um estudo pormenorizado das duas resoluções em questão, fizesse um relatório e reportasse à Comissão; **5. Processo nº: TJ-ADM-2024/35156 - Indeferimento do reconhecimento da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Servidor TJBA – Apresentação de recurso contra o Parecer Médico nº 175/2024, emitido por esta Junta Médica Oficial;** Após a apresentação do item pelo presidente da comissão, foi dada a palavra ao Dr. João Dias de Andrade Filho, diretor da Junta Médica do Tribunal de Justiça, onde o mesmo relatou sobre o processo, explicando que os testes apresentados pelo servidor, na verdade são autorrelatos. Relatou também que o TEA é uma doença do neurodesenvolvimento; e, por isso foi convidada a sua genitora, entretanto foi negado, alegando o servidor Daniel, que não queria envolver a mãe; foi perguntando ao diretor da junta médica, se o Tribunal de Justiça possui uma Equipe Multidisciplinar e o mesmo respondeu que não; a Dra. Marielza Maués relatou que o Tribunal de Justiça não tem uma equipe multidisciplinar, e que compete a Comissão (CPAI) cobrar na forma da lei para que seja instituída a equipe multidisciplinar para que haja uma melhor avaliação dos servidores autistas; a Dra. Melissa Mayoral também falou sobre a necessidade da equipe multidisciplinar, relatou sobre os desafios para implementação de um sistema de avaliação biopsicossocial no poder judiciário e que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) fala da necessidade e importância da equipe multidisciplinar. Outra vez o presidente retomou à pauta fazendo o seguinte resumo, que o servidor Daniel Campos Carneiro Mehlem, encaminhou um recurso contra a decisão da junta médica do Tribunal de Justiça, solicitando que esse recurso seja



apreciado com a devida atenção e que o parecer médico seja revisado. Diante da análise das informações apresentadas sobre o caso, todos os membros presentes afirmaram que a CPAI não tem competência para apreciar o recurso e sim a Junta Médica, portanto o servidor deve encaminhar o recurso para a Junta Médica, solicitando que seja reavaliado o caso de acordo com as normas da Lei Brasileira de Inclusão (LBI); e caso isto não seja favorável, o servidor deve procurar uma via judicial. **6. O que houver.** **6.1** – O Desembargador apresentou uma resolução da presidente a respeito da Multa Moral, que poderia ser convidado a Superintendência de Trânsito de Salvador - Transalvador para que aplicasse a multa de fato; **6.2 - Criação de Equipe Multidisciplinar;** Após discussão do item 5, que tratou sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), foi sugerido pelo Desembargador que o Tribunal de Justiça deveria criar uma Equipe Multidisciplinar para que dessa forma, fosse possível analisar os casos de PCDs com mais precisão e para tanto, designou as magistradas Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima e a Dra. Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins, para que as mesmas façam um estudo e encaminhem ofício ao Tribunal de Justiça para que seja criada a equipe multidisciplinar; **6.3** Alteração do próximo dia de reunião para 11 (onze) de novembro, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada pelo Desembargador Presidente da Comissão.



Desembargador ROLEMBERG COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão